



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º.....

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIRGES-UPSE.

DESPACHO:

..... em de de 19.....

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. **DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR** em de 19.....

O Presidente da Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

6
Protocolo 102
09.04.96
PT
OP

SINOPSE

PROJETO N.º de de de 19....

EMENTA:

.....

.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado em de de 19....

Promulgado em de de 19....

Vetado em de de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19....



AUTÓGRAFO NÚMERO DOZE

Considera de Utilidade Pública a União do Povo de Santa Edwirges - UPSE.

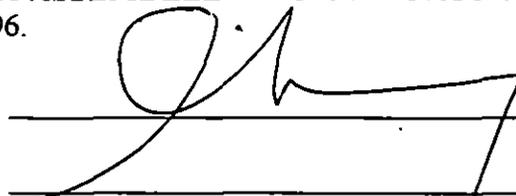
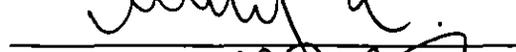
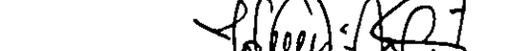
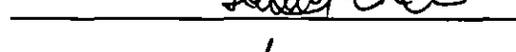
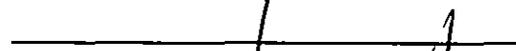
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

ART. 1º. É considerada de Utilidade Pública a União do Povo de Santa Edwirges - UPSE, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico em Fortaleza - Ceará.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de abril de 1996.

	DEP. CID GOMES PRESIDENTE
	DEP. MOÉSIO LOIOLA 1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. DOMINGOS FILHO 2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. MANOEL VERAS 1º SECRETÁRIO
	DEP. IDEMAR CITÓ 2º SECRETÁRIO
	DEP. CARLOMANO MARQUES 3º SECRETÁRIO
	DEP. TED PONTES 4º SECRETÁRIO

a

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº. 12 DE 09/04/96
Guacianu

LEI Nº. 12.579 de 23/04/96
PUBLICADA em 22/05/96
Guacianu

ARQUIVE-SE
DIV EXP LEGISLATIVO
EM 01/07/96
Guacianu



REDACÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 58/95

APROVADO EM VOTAÇÃO
Em 09 de Abril de 1996
1.º SECRETÁRIO

Considera de Utilidade Pública a União do Povo de Santa Edwirges - UPSE.

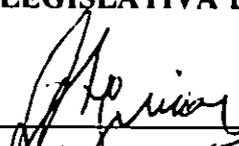
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

ART. 1º. É considerada de Utilidade Pública a União do Povo de Santa Edwirges - UPSE, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico em Fortaleza - Ceará.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de abril de 1996.



PRESIDENTE



RELATOR

PROJETO DE LEI 1-0058/95

PROTOCOLO DE ENTRADA Nº EXPEDIENTE LEGISLATIVO

DATA 6/4/95 REC. POR *fa*

Ceará
**Assembléia
Legislativa**

O poder é do povo.



PROJETO DE LEI Nº

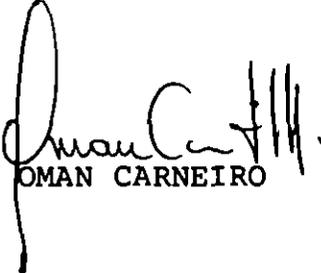
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO DO
POVO DE SANTA EDWIRGES-UPSE.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ DECRETA:

ART. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA a UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIRGES-UPSE, sociedade civil, sem fins lucrativos, com, se de e foro jurídico em Fortaleza-Ceará.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ, EM DE ABRIL DE 1995

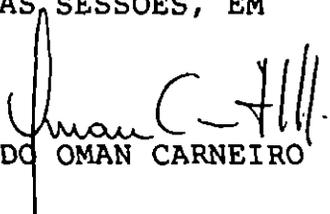

DEPUTADO OMAN CARNEIRO

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como de utilidade pública a **UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIRGES-UPSE**, entidade civil, sem fins lucrativos, cujo objetivo é congregar os moradores de Maraponga, bairros vizinhos e quaisquer outras comunidades, proporcionando a seus associados atividades recreativas, religiosas e assistenciais, numa forma de incrementar um intercâmbio cultural entre os mesmos. Para isto, trabalhará sem pre em parceria com entidades locais, nacionais e internacionais, a fim de que seus objetivos sejam atingidos.

Com toda a documentação necessária e anexa a este Projeto de Lei, exigida através da Lei nº10.044, de 20 de julho de 1976, a **UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIRGES-UPSE** encontra-se em condições de obter seu devido reconhecimento.

SALA DAS SESSÕES, EM DE ABRIL DE 1995


DEPUTADO OMAN CARNEIRO



ESTATUTO DA UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIRGENS - U.P.S.E. -

CAPITULO I
DA UNIÃO E SUAS FINALIDADES

Art. 1º Fica constituída sob denominação da União do Povo de Santa Edwirgens, fundada em 25 de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, em Fortaleza - Ceará, com sede provisória a Rua Boa Vista sem número no Bairro da Maraponga, com duração ilimitada devendo se reger pelo presente estatuto.

Art. 2º A União do Povo de Santa Edwirgens - U.P.S.E. , tem como finalidade congregar os moradores da Maraponga e Bairros vizinhos e qualquer outra comunidade. E tem como prioridade atender a comunidade, proporcionando seus associados as atividades Recreativas, Religiosas e Assistênciais, mantendo o intercâmbio Profissional e Cultural entre os mesmos.

CAPITULO II
DO AVANÇO SOCIAL

Art. 3º Poderão inscrever-se no Quadro Social da Entidade um número ilimitado de sócios de ambos os sexos portando Deficiências Físicas ou não comprovada na forma da lei.

CAPITULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 4º São direitos dos sócios

- a) Comparecer as Reuniões e Assembléias Gerais, cumprir rigorosamente com as determinações estatutárias e deliberações da diretoria bem como zelar pelo bom nome da entidade.
- b) Participar com seus familiares, das promoções festivas culturais e esportivas de entidade inclusive solicitar informações à respeito das atividades da União, podendo apresentar sugestões, e plano de trabalho que seja de interesse da Comunidade.

PROCURADORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS
 112 01 FLS. 112
 01 MAR 90
 Assis Juridicas

VISTO

Advogado - Inscrição 812 - OAB/CE.
(Lei 4.215, de 27-4-63, Art. 41 § 4º)

1) Estatuto

Handwritten signature/initials on the right margin.

 OFÍCIO
DE
NOTAS
CARTÓRIO
AGUIAR
AV. DES. MOREIRA
Nº 1000-A
FORTALEZA - CE.

CERTIFICADO

Certifico que a Sociedade/Fundação de que trata o presente, foi, após cumpridas as formalidades legais, registrada neste Ofício sob nº 112.

às fls. 112 do Livro A- 07, adquirindo, assim, personalidade jurídica. Em 01 MAR 1990 em Fortaleza. 198

Oficial do registro

Bel. Antonio Cláudio Nogueira Aguiar
Luiz Carlos Aguiar Filho - Subst.

- c) Está em dias com as contribuições estabelecidas pela maioria dos sócios em Assembléia Geral.
- d) Deixando o sócio de comparecer 03(três) reuniões consecutivas a não ser por força maior comprovada, será o mesmo eliminada do quadro social.

CAPITULO IV

ART. 5º Ao sócio que infringir qualquer dispositivo estatutário ou deliberação da diretoria será imposto de acordo com a gravidade da falta as seguintes penalidades:

- a) Repreensão
- b) Suspensão
- c) Eliminação

Art. 6º A União do Povo de Santa Edwigens - U.P.S.R., será administrada por uma diretoria composta de 06 (seis) membros.

- a) Presidente, um vice Presidente, um Secretário, um segundo Secretário um Tesoureiro, um segundo Tesoureiro, um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros a serem escolhidos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo serem reelitos.

Art. 7º Compete aos diretores efetivos

- a) **PRESIDENTE**- Presidir as reuniões da diretoria em Assembléia Geral ou delegar poderes, se for o caso, assinar com os demais diretores todos expedientes da ENTIDADE da diretoria.
- b) Ao **TESOUREIRO**- Reter qualquer importância e administrar, com a orientação do Presidente para a liberação das mesmas, com a finalidade única e específica de bem melhorar e servir todos os associados.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 112 04 113 112
 01 MAR 90
 FORTALEZA - CE

Art. 8º Compete ao Conselho Fiscal

- a) **Apreciar** as despesas da ENTIDADE, verificando semestralmente os balanços da tesouraria, assim como em igual período deverá apresentar pareceres sobre a contabilidade para apreciação da diretoria.

VISTO

[Handwritten signature]
 Advogado - Inscrição 812 - OAB/CE
 (Lei 4.213, de 27-4-63, Art. 41 § 4º)

[Handwritten signature]
 Advogado

OFÍCIO
DE
NOTAS
CARTÓRIO
AGUIAR
AV. D.F.S. MOREIRA
Nº 1000-A
FORTALEZA - CE

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade/Fundação de que
trata o presente, foi, após cumpridas as forma-
lidades legais, registrada neste Ofício sob
nº 112
às fls. 112 do Livro-A- 01, adquirindo
nosm. 01 MAR 1990
Fortaleza, 01 MAR 1990
O Oficial do registro

Bel. Antônio Vitorino Melo de Aguiar
Luz Carlos Aguiar Filho - Subst.



Art. 9º Perderá o mandato qualquer membro da diretoria ou do Conselho Fiscal que faltar sem justificativas 03 (três) reuniões consecutivas.

**CAPITULO V
DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS**

Art. 10º As Assembleias Gerais são soberanas e dela participarão to dos associados em pleno GOZO dos seus direitos e deveres a se instala-
lar.

- a) Ordinariamente, com a realização obrigatória no início e fim de ca da semestre para aprovar o relatório da diretoria da União do Povo de Santa Edwrigens-U.P.S.E., apresentada pelo 1º tesoureiro.
- b) ~~Extraordinariamente~~, em qualquer ocasião, quando convocado pela di-
retoria ou por $\frac{2}{3}$ dois terços dos associados em primeira convoca-
ção, decorrida uma hora da primeira.

ÚNICA § Na hipótese de não haver número suficiente para assembleia ' funcionar em primeira convocação, com qualquer número de sócios qui-
tes com a entidade.

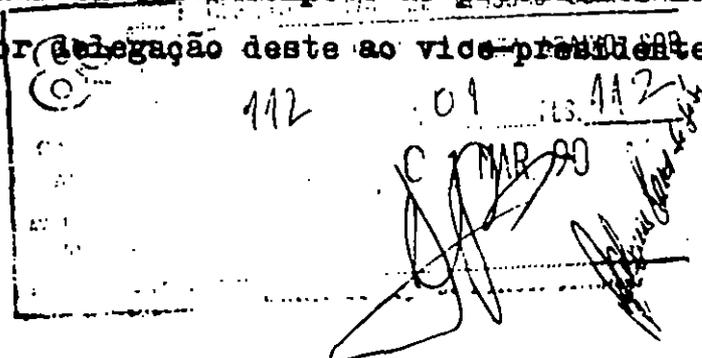
X Art. 11º O exercício dos cargos da diretoria e do conselho fiscal é de caráter gratuito, sem direito a qualquer gratificação, ou seja a ' entidade não remunerará a diretoria, não distribui lucros, bonificações aos dirigentes, associados ou mantenedores sob qualquer forma.

Art. 12º A União do Povo de Santa Edwrigens-U.P.S.E., terá duração ' ilimitada e seus membros da diretoria não responderão solidariamente' subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Art. 13º A representação legal da ENTIDADE, tanto ativa como passiva, como Judicialmente e extra-Judicialmente compete ao presidente da di-
retoria, no impedimento ou por delegação deste ao vice-presidente.

VISTO

Advogado Inscrição 812 - OAB/CE
(Lei 4.215, de 27-4-63, Art. 41 § 4º)



 OFÍCIO
LE
NOTAS

CARTÓRIO
AGUIAR

AV. DES. MOREIRA
Nº 1000-A

FORTALEZA - CE.

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade/Fundação de que trata o presente, foi, após cumpridas as formalidades legais, registrada neste Ofício sob nº 112

às fls. 112 do Livro nº 01, adquirindo, assim, personalidade jurídica. Em 10.

Fortaleza, 01 MAR 1990.
O Oficial do Registro

Bel. Antonio Cláudio Ant. de Aguiar
Luiz Carlos Aguiar Filho - Subst.



Art. 14º O patrimônio da entidade será constituído pelas contribuições dos sócios, produtos de festas, coletas, doações e a renda propiciada pelos bens adquiridos.

Art. 15º As rendas patrimoniais da ENTIDADE serão investidas em melhoramentos de obras sociais e suas dissoluções somente ocorrerá por decisão de 2/3 (dois terços) da assembleia geral convocada para esse fim.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 16º. A Diretoria Executiva, com a provação da Assembleia Geral, poderá elaborar um regimento interno que definirá as funções, as competências, os direitos e deveres, funcionamento dos órgãos da entidade assim como outros aspectos dos Estatutos que precisem ser melhor detalhados e escolhidos.

Art. 17º. Só poderá votar e ser votado os sócios fundadores e Efetivos que assinem o livro de frequência e que estejam em dias com a tesouraria.

Art. 18º No caso de dissolução da União do Povo de Santa Edwrigens o seu patrimônio será revestido em benefício de outra entidade de caráter filantrópico, considerada de utilidade pública devidamente registrada no conselho Nacional de Serviço Social.

Art. 19º . O Estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, por deliberação de (2/3) dois terços da Assembleia Geral convocada para esta finalidade.

Art. 20º. O presente Estatuto aprovado em assembleia geral no dia 25 de julho de mil novecentos e oitenta e nove será publicado no diário oficial do Estado e entrará em vigor a partir de sua publicação e rugados as disposições em contrário.

VISTO
[Signature]
Advogado - Inscrição 812 - OAB/CE
(Lei 4.215, de 27-4-63, Art. 41 § 4º)

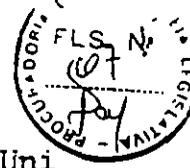
112 01 FLS. 112
MAR. 20
FORTALEZA - CE.
Oficial do Reg. de Pessoas Jurídicas
[Signature]

 **OFÍCIO
DE
NOTAS**
**CARTÓRIO
AGUIAR**
AV. DES. MOREIRA
Nº 1000-A
FORTALEZA - CE.

CERTIDÃO

Certifico que a Sociedade/Fundação de que trata o presente, foi, após cumpridas as formalidades legais, registrada neste Ofício sob nº 112 às fls. 112, do livro 1 - 04, adquirindo, assim, personalidade jurídica própria em Fortaleza, 01 MAR 1990.
O Oficial do Registro

Bel. Autoria Cláudio Nogueira Aguiar
Luiz Carlos Aguiar Filho - Substº.



O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral da União do Povo de Santa Edwiges, realizada às 20:00 Hs no dia 25 de Julho de 1989 no Espaço Graccho Dora, Fátima Saboia Pompeu, cito a rua Boa Vista s/n, Maraponga.

Fica assim constituída a primeira diretoria para as pessoas abaixo mencionadas, todas identificadas pela assinatura, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF ou identidade e endereço:

GEORGE LUIS PAIVA DE SÓSA
PRESIDENTE

George Luis Paiva de Sosa
SSP. 663.289. CPF. 061851263/20
End: Rua Cabral Veras, 515, Casa 11

FRANCISCO ALUIZIO PEREIRA
VICE- PRESIDENTE

Francisco Luiz Pereira
SSP. 1448733.
End: Rua Antonio Divino, 111.

LUIS ALVES SAMPAIO
TESOUREIRO

Luiz Alves Sampaio
SSP. 58993. 875.058.
End: Rua Antonio Divino, 194.

FRANCISCA OTÍLIA DOS SANTOS SAMPAIO
2ª TESOUREIRA

Francisca Otília dos Santos Sampaio
SSP. 589.903
RUA Antonio Divino, 194.

MARIA RITA PINTO DE SÓSA
SECRETÁRIA

Maria Rita Pinto de Sosa
SSP.
RUA: Cabral Veras, 515 Casa 11

FRANCISCO WALDEMAR DE BRITO
2º SECRETÁRIO

Francisco Waldemar de Brito
SSP. 1222910
Rua: Boa Vista, 108

Dra. VANDA MARIA PINHEIRO
CONSELHO FISCAL

Vandelyne de Brito
SSP. 860.729
RUA:

FRANCISCO HUMBERTO CORREIA
CONSELHO FISCAL

Francisco Humberto Correia
SSP.
RUA: Travessa Espinosa,

ANTONIO CARLOS DE LIMA
CONSELHO FISCAL

Antonio Carlos Lima
SSP. 890.80.02.003.804.
Rua: Fº Vasconcelos, 174

1590
Aprovado - Inscrição 812 - OABCE
(Lei 4.215 de 27-4-63, Art. 1º § 4º)

OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO AGUIAR
AV. D'S. MOREIRA
Nº 1000-A
FORTALEZA - CE.

CERTIDÃO
Certifico que a Sociedade/Fundação de que trata o presente, foi, após cumpridas as formalidades legais, registrada neste Ofício sob nº 112 às fls. 112, do Livro nº 04, adquirindo, assim, personalidade jurídica de direito privado. Fortaleza, 01 MAR 1990. O Oficial do Registro

Bel. Ar. João Antônio de Almeida
Luiz Carlos Aguiar Filho - Subst.

Luiz Carlos Aguiar Filho



1º Aditivo que modifica o Estatuto da União do Povo de Santa Edwiges - U.F.S.E.

Fica a partir desta data modificado o Estatuto da entidade conforme Ata de reunião realizada aos 20 dias do mês de dezembro de 1993 . As modificações são as seguintes :

1) O Artigo 16º passa a ter 05 itens, cuja nova redação é a seguinte :

- a) Os sócios não respondem nem mesmo (subsidiariamente) pelos encargos da entidade .
- b) O mandato da Diretoria e Conselho Fiscal ,curador deliberativo ou outros será de 04 (quatro) anos sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva .
- c) A entidade não fará distinção de raça, nacionalidade ,sexo , credo politico e religioso, etc. .
- d) A entidade não remunera os membros da Diretoria não visa a distribuição de lucros ou dividendos a seus dirigentes e associados .
- e) A União do Povo de Santa Edwiges é uma sociedade civil filantrópica . sem fins lucrativos e de utilidade pública com sede e foro na cidade de Fortaleza - Estado do Ceará com duração indeterminada .

2) Artigo 18º passa a ter um item cuja nova redação é a seguinte

- a) No caso de dissolução da Instituição ,os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social . C.N.A.S.

Presidente Maria Rita Pinto de Sousa Ident. 989.476 35 PCE

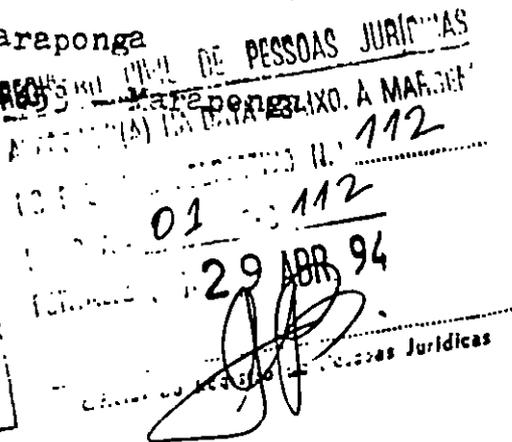
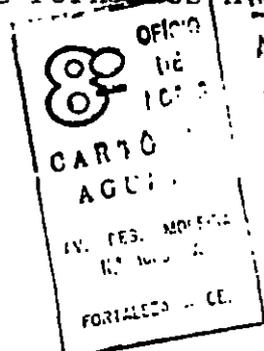
Vice-Presidente Maria Lúcia Leite Ident. 663.283 55 PCE

Secretaria Francisca Maroni A. de Lima Ident. 155.1911-89 55 PCE

Endereços : Rua Cabral Veras nº 515 Casa 21- Maraponga

Rua Araujo Costa nº31 - Maraponga

Rua Dom Perez Fernandes nº33 - Maraponga





Cont.....

2ª Secretária Suely Vieira Barros

Rua Antônio Divino nº 112 - Maraponga.

Tesoureira Francisca Leonice Marques Pinto

Rua

2ª Tesoureiro Sergio Vieira Barros

Rua Antônio Divino nº 110 - Maraponga.

Presidente do Conselho Fiscal

Rita de Cassia da Silva Soares

Rua Joaquim Jerônimo nº 67 - Maraponga.

Conselheiros:

Oliver Alves Campaio

Rua Francisco Glicério nº 69 - Maraponga.

Sionildo Agostinho Lima

Rua Antônio Divino nº 15 - Maraponga.

Elisabete Lima Luz

Rua Antônio Divino nº 504 - Maraponga.

Antonio Ezequiel da Silva Almeida

Rua Marcos César nº s/n - Maraponga.

Leidiana Bezerra Peres

Rua Travessa Marabaia nº 48 - Maraponga.

01/10/19
 19
 10/10/19
 CARTÃO
 AGU
 IV. LES. 10/10/19
 FORTALEZA - LE.

PESSOAS JURÍDICAS
 ANEXO(A) NA DATA ABAIXO. A MARGEM
 Nº 112
 01
 112
 129 ADD 34
 Assessoria Jurídica

2º ADITIVO PARA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO DA UNIÃO DO
POVO DE SANTA EDWIGES-U.P.S.E.



Conforme ata de reunião realizada aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e quatro, as vinte horas:

Fica a partir desta data as seguintes redações:

Art. 4º São direitos e deveres dos sócios:

Art. 6º Será administrada por uma:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal, composto por (03) três membros e seus respectivos suplentes, escolhidos em Assembléia Geral.

Art. 5º A) Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro;

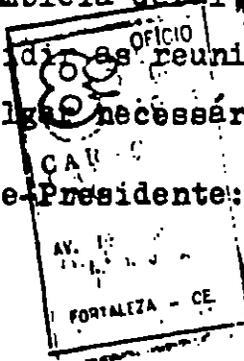
Art. 7º Compete a Diretoria:

- _ Elaborar e executar programa anual de atividades;
- _ Apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- _ Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesses comum;
- _ Contratar e demitir funcionários.

A) Compete ao Presidente:

- _ Representar a UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIGES ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
- _ Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Regimento Interno;
- _ Presidir a Assembléia Geral;
- _ Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- _ (outras que julgar necessárias).

B) Compete ao Vice-Presidente:



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
A MARGEM
112
01
17 JUN 04
Ofício do Registro de Pessoas Jurídicas



- _ Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- _ Assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término; e
- _ Prestar de modo geral sua colaboração ao Presidente.

C) Compete ao Primeiro Secretário:

- _ Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- _ Publicar todas as notícias das atividades da entidade; e
- _ (outras que julgar necessárias).

D) Compete ao Segundo Secretário:

- _ Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- _ Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- _ Prestar de modo geral sua colaboração ao Primeiro Secretário.

E) Compete ao Primeiro Tesoureiro:

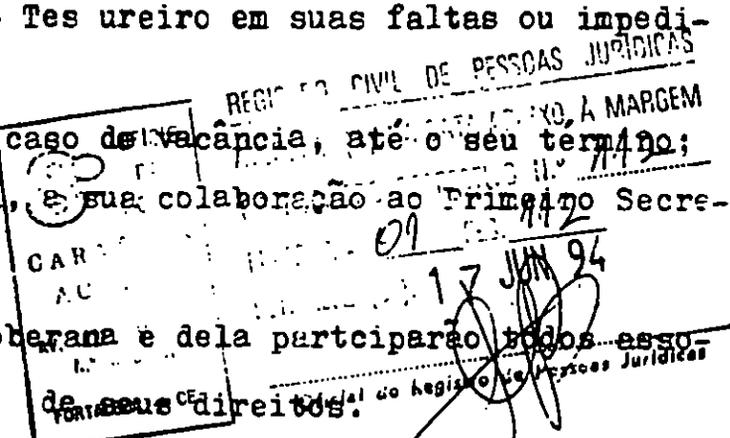
- _ Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração;
- _ Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- _ Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- _ Apresentar o relatório financeiro para ser submetido a Assembléia Geral;
- _ Apresentar semestralmente a balancete ao Conselho Fiscal;
- _ Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- _ Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

F) Compete ao Segundo Tesoureiro:

- _ Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- _ Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- _ Prestar de modo geral, e sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 10ª A Assembléia Geral é soberana e dela participam todos os associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 8º b) Em caso de vacância o mandato será assumido, pelo respectivo suplente até seu término.





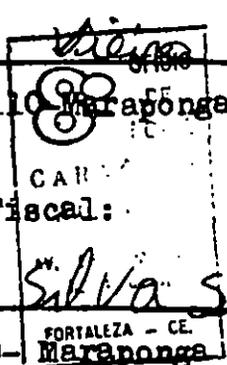
_ Compete a Assembléia Geral:

- c) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- d) Decidir sobre reformas do Estatuto;
- e) Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 15º.
- f) Decidir sobre a conviniência de alienar, transigir, hipotecar, ou permultar bens patrimoniais;
- g) Aprovar Regimento Interno.

Art.10º PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer Assembléia a instalar-se será em primeiro convocação com a maioria dos sócios, em segunda convocação com qualquer número.

_ Aprovada as modificações e acréscimos davam forma legal a documentação da entidade a votação foi unânime por aclamação sendo aprovado todos os acréscimos e modificações da UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIGES.

- ✓ Presidente Maria Rita Pinto de Azevedo
Rua: Cabral Veras nº 515 casa 21-Maraponga. Ident. 989.476 SSPCE
- ✓ Vice-Presidente Maria Luiza de Azevedo
Rua: Araújo Costa nº 31-Maraponga. Ident. 663.289 SSPCE
- ✓ Secretária Francisca Noroni Avelino de Brito
Rua: Dom Perez Fernandes nº 453-Maraponga. Ident. 15511911-89 SSPCE
- ✓ 2ª Secretária Sueily Vieira Barros
Rua: Antônio Divino nº 112-Maraponga
- ✓ Tesoureiro Francisca Leuice Marques Pinto
Rua: A primeira etapa- Vila Velha
- ✓ 2ª Tesoureiro Sergio Vieira Barros
Rua: Antônio Divino nº 110-Maraponga
- ✓ Presidente do Conselho Fiscal:
Rita de Lássia da Silva Soares
Rua: Pco. Glicério nº 69-Maraponga



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
- BARROS -
AVERBAÇÃO NA DATA ACERCA A MARGEM
DO REGISTRO RESPECTIVO Nº 112
LIVRO A - 01 - P. 112
TERMINO (DD) 17 JUN 94
Clifical do Registro de Pessoas Jurídicas



Continuação.....

Conselheiros:

✓ Iranildo Agostinho Lima

Rua: Antônio Divino nº 15 - Maraponga.

✓ Adilson Alves Sampaio

Trav: Antônio Divino nº 10 - Maraponga.

✓ Elisabete Lima Luz

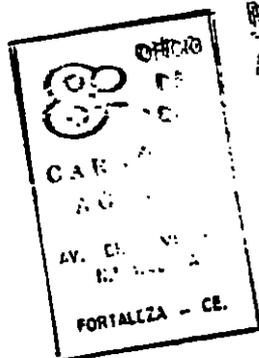
Trav: Karambaia nº 48 - Maraponga.

✓ Leidiana Bezerra Farias

Rua: Marcos Cesar nº 106 - Maraponga.

✓ Antônio Edeuir Chaves Almeida

Rua: Antônio Divino nº 194 - Maraponga.



PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 RECEBIMOS DA CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 A FOLHA Nº 01 DO LIVRO Nº 112
 EM 17 JUN 94

Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

INSTITUTO DE INVESTIGACAO DE POLICIA
INSTITUTO DE INVESTIGACAO DE POLICIA

1969-000

ANEXO DO L. DE 1969-000
ANEXO I

UNICAO Transicao Parana Alouquerque
Rua de Lourdes de Albuquerque

Porto Alegre

11/2/72

DEPARTAMENTO

20/9/72



Confirme o original



[Handwritten signature]

05-02-95



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

OK

R. GERAL

04018020070 00



ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTADO QUE
GEORGE LUIS PAIVA DE ~~SOSA~~ SOSA. ✓

FILHO DE

Martini Daniel Sosa

Maria Nilce Paiva de Sosa

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO

07.12.94

INFORMANTE

U. P. 2



GOULFILH

DIRETOR

Bovs
Antecedentes



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

OK

R. GERAL
7551 C11-PC 3F



ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

FRANCISCA MARONI AVELINO DE LIRA ✓

FILHO DE

Francisco Gonzaga de Lira
Terezinha Avelino de Lira

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
07.12.94

INFORMANTE
AWT.

DIRETOR

OF



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

OK

R. GERAL
825.058



ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTADO QUE

LUIS ALVES SAMPAIO ✓

FILHO DE

Raimundo Alves Sampaio
Maria Pereira Sampaio

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
07.12.94

INFORMANTE
[Signature]

[Signature]

DIRETOR



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

OK!

R. GERAL

2072372-00



ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

SUELY VIEIRA BARROS

FILHO DE

Francisco Costa Barros

Maria de Lourdes Vieira Barros

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO

07.12.94

INFORMANTE

W. L. 2



Constituição

DIRETOR



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

OK

R. GERAL
337444-82 CE



ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTADO QUE

LIDUINA BEZERRA DO NASCIMENTO ✓

FILHO DE

Manoel Beserra do Nascimento
Maria de Lourdes Bezeira

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
07.12.94

INFORMANTE
[Signature]

[Stamp]

DIRETOR



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

OK

R. GERAL
989.476 CE



ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

MARIA RITA PINTO DE SÓSA

FILHO DE

Raimundo Chaves Pinto
Isaura Eufrasio Pinto

MENSAGEM

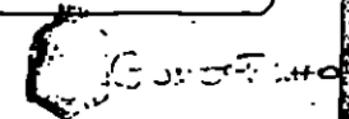
Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO

07.12.94

INFORMANTE

[Handwritten signature]



DIRETOR



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

OK

R. GERAL
569017-82 CE



ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

FRANCISCA CLEONICE MARQUES PINTO ✓

FILHO DE

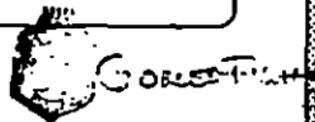
Francisco Lino Marques
Maria Leontina Marques

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
07.12.94

INFORMANTE
[Signature]



DIRETOR

D - E - T - R

T - O - R - I



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

OK!

R. GERAL
1424477-87 CE



ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTADO QUE
ANTONIO EDEMIR CHAVES ALMEIDA ✓

FILHO DE
João Batista Almeida
Raimunã Chaves Almeida

MENSAGEM
Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
07.12.94

INFORMANTE
M. M. L.

Comissão

DIRETOR

E T R A N



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

OK

R. GERAL
1611453-88 CE



ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
SÉRGIO VIEIRA BARROS ✓

FILHO DE
Francisco Costa Barros
Maria de Lourdes Vieira Barros

MENSAGEM
Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
07.12.94

INFORMANTE
G.W.K.?

GOMES-FILHO

DIRETOR



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

OK!

R. GERAL
1244089-86 CE



ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTADO QUE
RITA DE CASSIA DA SILVA SOARES ✓

FILHO DE
José Raimundo da Silva
Geneziz Soares da Silva

MENSAGEM
Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
07.12.94

INFORMANTE
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Goretila

DIRETOR



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

OK

R. GERAL

2072306-90 CE



ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

IVONILDO AGOSTINHO LIMA ✓

FILHO DE

Antonio Pereira Lima

Marie Lidia Agostinho Lima

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO

07.12.94

INFORMANTE

[Handwritten signature]



Genes Filho

DIRETOR

ID

RANSITÓRIA



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

OK

R. GERAL

723.989 CE



ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

ELISABETE LIMA LUZ

FILHO DE

Daniel Pereira Lima

Francisca Bento de Lima

MENSAGEM

Não registra antecedentes criminais neste Instituto

DATA EMISSÃO
07.12.94

INFORMANTE

[Handwritten signature]



Gomes Filho

DIRETOR



CARTÃO DE PROTOCOLO

FLBA/MBES

DATA 29 / 06 / 94

PROTOCOLO

PROCESSO 23977.010.532/94

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO REGISTRO NO CNES.

INTERESSADO: UNIÃO DO POVO DE SANTA
TERESINHA.

MUNICÍPIO: JURUÁ UF: PE.

LEI GEIRÁ

010.532/94

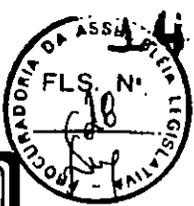
Unia 29/06/94

ZULMIRA CRISÓSTOMO SOARES

Tec. em Engenharia

MAT. 000055

LIVRO A Nº 01



FLS 000112

CARTORIO AGUIAR
TABELIONATO
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Nº de Ordem
112

Data da Apresentação / Registro
Fortaleza, 16 de Fevereiro de 1990

Espécie do Ato Constitutivo
E S T A T U T O

Nome da Sociedade
UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIRGENS - U. P. S. E.

Registro / Indicações

REGISTRO procedido hoje, na data abaixo, dando à entidade em apígrafe existência legal e personalidade jurídica própria, nos termos do disposto no art. 18, do Código Civil Brasileiro, e na Lei dos Registros Públicos, tendo sido observada a publicação, por extrato, do seu Estatuto no Diário Oficial do Estado nº 15.232, de 15 de Janeiro de 1990, pag. 18,, constando do mesmo, dentre outras, as indicações seguintes - : * * * * *

I) - Entidade denominada **UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIRGENS-U.P.S.E.** fundada a 25 de Julho de 1989, foro nesta cidade, onde tem sede provisória à rua Boa Vista, s/n, bairro da Maraponga, com tempo de duração ilimitado, tendo como finalidade congregar os moradores do bairro e da vizinhança, proporcionando aos associados atividades recreativas, religiosas e assistenciais, além de intercâmbio profissional e cultural entre os mesmos. * * * * *

II) - A sociedade é administrada por uma Diretoria e um Conselho-Fiscal, eleitos pela Assembleia Geral; e se representa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por seu Presidente. * * * * *

III) - O Estatuto da entidade poderá ser reformado, no todo ou em parte, observado o quorum estatutário. * * * * *

IV) - Os membros da Diretoria da sociedade não responderão nem solidaria, nem subsidiariamente, pelas obrigações da entidade. * * *

V) - A entidade poderá ser extinta e ocorrendo sua dissolução seu patrimônio reverterá em benefício de uma sociedade congênere filantrópica, de utilidade pública, registrada no CNSS. * * * * *

VI) - São fundadores da entidade, dentre outros, os associados a seguir relacionados, integrantes de sua atual Diretoria: George Luiz Paiva de Sôsa, Presidente, CI nº 663.289/SSP-CE, CPF 061.851.263-20, residente à rua Cabral Veras, 515, casa 11, o qual foi o requerente e apresentante da documentação alusiva ao presente registro; Francisco Aluizio Pereira, Vice-Presidente; Luis Alves Sampaio, Tesoureiro; Francisca Otília dos Santos Sampaio, 2ª Tesoureira; Maria Rita Pinto de Sôsa, Secretária; Francisco Waldemar de Brito, 2ª Secretário. Membros do Conselho Fiscal: Dra. Vanda Maria Pinheiro, Francisco Humberto Correia e Antonio Carlos de Lima - todos brasileiros, identificados no processo, residentes e domiciliados na área da comunidade.***

REGISTREI, INSCREVI, DADO E ASSINO, FORTALEZA, 01 MAR 1990
O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Antonio Claudio Mota de Aguiar
Bel. Luis Carlos Aguiar Filho

1º AVERBAÇÃO: Nesta data averbo o 1º (primeiro) ADITIVO ao Estatuto da Entidade, que modifica os seguintes artigos: I) O art. 16º passa a ter cinco itens. a- Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da entidade. b- O mandato da Diretoria e Conselho Fiscal, curador deliberativo ou outros será de 04 (quatro) anos vedada mais de uma reeleição consecutiva. c- A entidade não fará distinção de raça, nacionalidade, sexo, credo político e religioso. d- A entidade não remunera os membros da Diretoria não visa a distribuição de lucros ou dividendos à seus dirigentes e associados. e- A União do Povo de Santa Edwigens é uma sociedade civil filantrópica, sem fins lucrativos e de utilidade pública com sede e foro na cidade de Fortaleza-Estado do Ceará com duração indeterminada. II) O art. 18º passa a ter um item. a- No caso de dissolução da Instituição, os bens remanecentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Tudo de acordo com aditivo e ata apresentados em cartório. Em tempo: ressalvo a rasura supra "seguintes", "Conselho", "dirigentes", "indeterminada".
Fortaleza, 2º ABR. 94

AGUIAR FILHO
Cartório Aguiar - 8.º Ofício de Notas

2º AVERBAÇÃO: Averbo nesta data o segundo Aditivo ao Estatuto da Entidade, que modificou os seguintes artigos: Art. 6º, a Associação será administrada por uma Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. Ao art. 7º são acrescentadas novas atribuições aos membros da diretoria. E ao art. 10º é especificada a competência da Assembleia Geral. Tudo de acordo com aditivo e ata apresentados em cartório. Em tempo: ressalvo as rasuras, "são acrescentadas novas" e "membros". Forta-

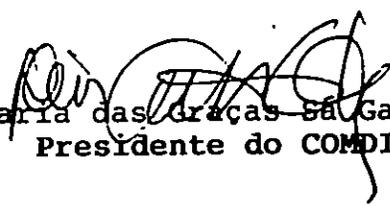
AGUIAR FILHO
Cartório Aguiar - 8.º Ofício de Notas



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a entidade União do Povo de Santa Edwiges é registrada no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), sob o Nº 121/94

Fortaleza, 26 de abril de 1994.


Maria das Graças Sá Gadelha
Presidente do COMDICA

Senhor Contribuinte.



Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão do Departamento da Receita Federal que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

Verifique o Carimbo Padronizado do CGC que está sendo utilizado por seu estabelecimento. Lembre-se que, para o Departamento da Receita Federal, as informações que constam do carimbo identificam quem apresentou declarações e quem pagou o imposto.

Caso o Carimbo Padronizado não esteja PERFEITAMENTE LEGÍVEL ou apresente dados incorretos, substitua-o imediatamente para evitar que seu estabelecimento seja considerado omissor ou devedor.

DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

005758

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CGC

DE INSCRIÇÃO
35.055.325/0001-37

VÁLIDO ATÉ
00000000

UNIAO DO POVO DE SANTA EDWIGES

CEP 60710 BAIRRO/DISTRITO MARAPONGA UF CE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M920846

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CGC

VÁLIDO ATÉ
00000000

CPF DO RESPONSÁVEL 061851263-20 CREG 3000

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL
UNIAO DO POVO DE SANTA EDWIGES

NOME FANTASIA
UPSE

LOGRADOURO
RUA BOA VISTA

CEP 60710 BAIRRO/DISTRITO MARAPONGA UF CE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M920846

3. R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ

REGISTRO Nº 91965

05 JAN 1994 - PAGINA: 01/04

Em 1995, Rua Major Facundo, 888



Regobeno Marques de Melo Jr.
Oficial - Major do PARTD/RPJ de
Fortaleza - Ce.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIGES PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA

ÀS VINTA DIAS DO MÊS DE NOVENBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS, ÀS VINTA HORAS NA FABRICA DE REDES SANTA EDWIGES EITO A RUA CABRAL VERAS Nº 492 NO BAIRRO DA MARAPONGA NA CIDADE DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ FOI REALIZADA A ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA QUE DE ACORDO COM OS ESTATUTOS A DATA SERIA VINTA E CINCO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS, COMO NESTA DATA SÓ FOI APRESENTADA UMA CHATA E O Sr. GEORGE PRESIDENTE DA MESMA EXPLICOU QUE NÃO DESEJAVIA PERMANECER COMO PRESIDENTE E QUE ESTAVA ASSUMINDO A DIREÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO E DE SEGURANÇA DA GRANDE MARAPONGA. DE ACORDO COM A DECISÃO DA PLENÁRIA A ELEIÇÃO FICOU MARCADA PARA HOJE (20/11/93) NA SALA DA FABRICA DE REDES S^ª EDWIGES. ÀS VINTA E UMA HORAS FOI INICIADO O PROCESSO DE ELEIÇÃO E DE ACORDO COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO OS REPRESENTANTES DAS CHATAS ESCRITA FARIAM SUAS APRESENTAÇÕES COM O TEMPO DE CINCO MINUTOS, A SRA. ELIZABETE LIMA LUC REPRESENTANTE DA CHATA "MUDANÇAS" FEZ UM RELATO E PELO O APÊLO DA COMUNIDADE PARA MUDAR O COMPROMETIMENTO DA ENTIDADE E QUE NÃO CONSEGUÍAMOS BENEFÍCIOS POR QUE O Sr. GEORGE SÓ SABIA FAZER OPORIAS A PREFEITURA E O GOVERNO NÃO DAVA ATENÇÃO QUE A



COMUNIDADE NECESSITA.

PALAVRA A REPRESENTANTE DA SEGUNDA CHAPA
CONCORDANTE "QUE ASSIM SEJA" A SENHORA

MARIA RITA PINTO DE SÓSA INICIAU SUA FALA
AGRADECENDO O APOIO DA COMUNIDADE E ESPECIAL
QUE O NOME DA CHAPA É ENGRAÇADO E MAIS
ENGRAÇADO FOI O POVO NÃO ARRIBAR O PÉ
DE MINHA CASA QUANDO SOUBE QUE O GEORGE
NÃO QUERIA FICAR NA PRESIDENCIA E REOLA
APARECE UMA CHAPA POIS VOTEM EM QUEM
VOCIS ACHAREM MELHOR PARA O BAIRO.

AS VINTE E UMA HORA E VINTE MINUTOS FOI INICIADA
A VOTAÇÃO QUE TERMINOU AS VINTE E TRÊS HORAS
COM O RESULTADO SEGUINTE RESULTADO: CHAPA "MUNDO"

15 VOTOS CHAPA "QUE ASSIM SEJA" 88 VOTOS, NULOS - O
EM BRANCO O ABSTENÇÕES 04. A SENHORA MARIA RITA

PINTO DE SÓSA AGRADECEU LEMBRANDO QUE SOBRE DO
PERÍODOS E A EMOMAT A DIXEM ENGASGADA E ROUBADA

A POSSER COM UM UNICO OBJETIVO TRABALHAR PARA O POVO
APROBITOU OS COMPONENTES: PRESIDENTE - MARIA RITA PINTO DE SÓSA

VICE-PRESIDENTE: GEORGE LUIS PINTO DE SÓSA: SECRETARIA 1ª MARONI
VELINO COSTA 2ª SECRETARIA SUELY VIEIRA BARROS

ESOUVEIRA 1ª CLEONICE MARQUES PINTO 2ª TEOURGIRIO
VIEIRA BARROS PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

MARIA DE CASSIO SOARES CONSELHEIROS ANTONHO EBERNE
MARQUES ALMEIDA LUIS ALVES SAMPAIO JUNILDO AUGOSTINHO

MARIA - ELIZABETE LIMA LUCY VIDUINA DA SILVA BORGES
NADA MAIS HAVENDO A TRATAR A SENHORA MARIA

RITA PINTO DEU POC ENCERRA A ASSEMBLEIA E EM
FRANCISCA MARONI AUGUSTO COSTA LAURGI PARA FINS

DE DIREITO A ATA ASSINADA POR MIM E DEMAIS
MEMBROS DE ACORDO COM A PALAVRA DA REPRESENTANTE

Francisca Marconi Augusto de Lima
Maria Rita de Sosa



3º. R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ

REGISTRO Nº 31965 2

Regenerato Nogueira de Melo Jr.
Oficial - Major do 1º RTO/RPJ do
Ceará - Ce.

05 JAN 1994 - PAGINA: 03104
Ede: Para Major Fagundes 650
15751

Relação dos Presentes da Comissão
do dia 20/11/93.

Mª Cícero Maria Silva Evangelista

Marta Maria Rezende dos Santos

Francisca Pereira de Souza

Maria Aurilene da Silva Lima

Teriça Cavling Mantica da Silva

Antônia Jacides Ferreira da Silva

Francisca Lúcio da Silva

Doraci Torres dos Santos

Francisca Ferreira dos Anjos

Francisca Jesuila Chagas Silva

Maria José de Souza

Mary de Socorro Pereira Barros

Rita de Cássia da Silva Barros

Mário Socorro Ferreira Lima

Elvilda Silva Alvim

Mª de Fátima S. Gomes

Lucia de Fátima Bezerra

Terzinda Augusto de Lima

João Batista Pereira Lima

Ana Maria Montezuma Freire

Leandro Lopes de Silva

Francisco Adeldo Saiva de Albuquerque

Elisabete Lima Bez

Raimundo Nogueira Pereira dos Santos

Maria Luiza Pereira dos Santos

Antônia Firmiano de Souza

Francisco Paulo de Silva

Osma do Silva Santos

Jamile Matos de Menezes

Francisco Elba Barbosa de Oliveira

Paulo José Santos de Souza



- Mario margarida marinho
- Francisca de Jesus da Silva Araujo 1.515
- Maria Grazi de Oliveira Silva
- Valcinda Martins
- Juaci Nunes de Menezes
- Maria Eliane Fernandes de Sousa
- Gosel Ferreira de Souza
- Maria de Fatima B. Farias
- Saldanha Segura Farias
- Maria Jose da Silva Farias
- Francisco Alberto Sales Oliveira
- Francisca de castro
- Maria Elizangela das Santos
- celi Almeida
- Raimundo Lima
- Helena Farias Rodrigues
- Maria de Fatima Soares das Neves
- Maria Alzira Soares da Costa
- Berenice Rodrigues da Silva
- Antonio de Souza
- João Saverio
- Maria do Socorro da FROTA SILVA (ERRADO)
- Liliana Maria Santos do Nascimento
- Sudania Camargo da Silva
- Francisca Elba Barbosa de Oliveira
- Antônia Alves Maria
- Maria Troncelino dos Silva

SUELY VIEIRA BARRAS

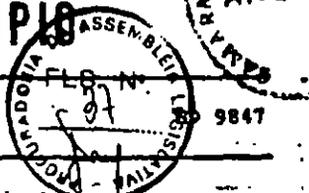


FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XXXIX

FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 1992



PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7068 DE 02 DE ABRIL DE 1992

Considera de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CAMPUS DO FICCI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CAMPUS DO FICCI, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico em Fortaleza. Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 02 de abril de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

LEI Nº 7069 DE 02 DE ABRIL DE 1992

Denomina PINTO MARTINS, um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominado PINTO MARTINS, um logradouro de Fortaleza. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 02 de abril de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

LEI Nº 7070 DE 02 DE ABRIL DE 1992

Denomina de Professor ADRIALDO TEIXEIRA CASTELO, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominado de Professor ADRIALDO TEIXEIRA CASTELO uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 02 de abril de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 7071 DE 02 DE ABRIL DE 1992

Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL RAIMUNDO BARBOSA, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica considerada de utilidade Pública a Associação Educacional Raimundo Barbosa, sociedade civil, sem fins lucrativos. Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 02 de abril de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

LEI Nº 7072 DE 02 DE ABRIL DE 1992

Denomina de Maria Idalina Murinnelly Braga, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Maria Idalina Murinnelly Braga, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 02 de abril de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

LEI Nº 7073 DE 02 DE ABRIL DE 1992

Considera de Utilidade Pública o SESI - Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica considerada de utilidade Pública o SESI - Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Ceará. Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

trário. PALÁCIO DA CIDADE, em 02 de abril de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7074 DE 02 DE ABRIL DE 1992

Considera de Utilidade Pública, a SOCIEDADE CEARENSE DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO E A CULTURA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a SOCIEDADE CEARENSE DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO E A CULTURA, sociedade civil sem fins lucrativos. Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 02 de abril de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

LEI Nº 7075 DE 02 DE ABRIL DE 1992

Denomina de ROGACIANO LEITE FILHO, um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominado de ROGACIANO LEITE FILHO um logradouro de Fortaleza. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 02 de abril de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

LEI Nº 7076 DE 02 DE ABRIL DE 1992

Considera de Utilidade Pública, a Fundação Demócrito Rocha, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA, com sede e foro jurídico nesta capital. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 02 de abril de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

LEI Nº 7077 DE 02 DE ABRIL DE 1992

Considera de Utilidade Pública, a Associação dos Motociclistas do Estado do Ceará, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação dos Motociclistas do Estado do Ceará - AMORTECE - Entidade Societária sem fins lucrativos, com sede provisória nesta capital. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 02 de abril de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

LEI Nº 7078 DE 02 DE ABRIL DE 1992

Considera de Utilidade Pública a UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIRGES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIRGES - UPSE, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico em Fortaleza, Ceará. Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADE, em 02 de abril de 1992. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO DE APOSENTADORIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 1977/85, de

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA A ESCOLHA DA DIRETORIA DA UNIAO DO POVO DE SANTA EDWIGES - U.P.S.E..



Aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove às vinte horas, na Escola Creche Dra. Lúcia Sabóia Pompeu, cito a rua Boa Vista s/n na cidade de Fortaleza no estado do Ceará, no bairro da Maraponga foi realizada a reunião para a escolha da Diretoria da União do Povo de Santa Edwiges U.P.S.E.

Em regime de eleição e por aclamação e com a presença de boa parte da comunidade principalmente de pessoas que participam do mutirão da construção da Capela de Santa Edwiges e da Escola Creche Dra. Lúcia Sabóia Pompeu foram eleitos e empossados as seguintes pessoas: Presidente: George Luis Paiva de Sósia identidade:

Vice - Presidente: Fª Aluizioa Pereira

1ª Secretária: Maria Rita pinto de Sósia

2ª Secretário : Fª Waldemar de Brito

Tesoureiro: Luis Alves Sampaio

2ª Tesoureira: Fª Otilia dos Santos Sampaio

Conselho Fiscal: Dra. Vanda Maria Pinheiro, Antonio Carlos de Lima, Francisco Humberto Correia, Francisco Policarpo Colares e José Romildo Queiroz.

O Sr. George Luis Paiva de Sósia presidente eleito fez uso da palavra falando que a União do Povo de Santa Edwiges nascia de um trabalho belíssimo e de muito esforço pois foram meses de mutirão fazendo com isto nascer uma amizade sólida e o interesse da melhoria na comunidade e esperava continuar contanto com o respeito e o apoio dos moradores e ressaltar que a união buscaria bens materiais e sim melhoria para as comunidades carentes.

Todos aplaudiram e confirmaram o compromissos de luta e apoio.

Nada mais havendo a tratar em seguida o Sr. George Luis Paiva de Sósia deu por encerrada a assembleia, eu Maria Rita Pinto de

Handwritten signatures and stamps including 'VISTO', 'Advogado - Inscricao 812 - OAB/CE (Lei 4.215, de 27-4-63, Art. 41 § 4º)', 'OFICIO DE NOTAS', 'CARTORIO', '1 MAR', and 'Fortaleza - CE'.

União do Povo de São
Edwiges.

FUNSESC/PROAFA

Nº 7.722

12.10.89

ASSUNTO: Comunicado
reunião do novo
Directoria.

Examinado e (se) DITEC

para proceder
o estado de viabilidade, e/ou emitir parecer
técnico, e/ou proceder as alterações, quando
cabíveis. Em 12/10/89

Fátima Catunda Rocha Moraes de Andrade
Presidente
FUNSESC/PROAFA

P/DAR

16/10/89

Regina

A DIRECTORIA

PROTÓCOLO

DEPTO. AÇÃO COMUNITÁRIA

Nº 151. DATA 16/10/89

ASSUNTO Comunicado Reunião

DA NOVA DIRECTORIA.

REGINA

A Unidade de atendimento

16/10/89

OPASS

to de Sosa lavrei para fins de direito a Ata assinada por mim e demais presentes.



GEORGE LUIS PAIVA DE SÓSA
PRESIDENTE

George Luis Paiva de Sosa
SSP. 663.289. CPF.061851263/20
END. Rua Cabral Veras, 515 Casa 11

FRANCISCO ALUIZIO PEREIRA
VICE- PRESIDENTE

Francisco Aluizio Pereira
SSP. 1448733.
End. Rua Antonio Divino, 111.

LUIS ALVES SAMPAIO
TESOUREIRO

Luis Alves Sampaio
SSP.(589903) 875.058.
End: Rua Antonio Divino, 194.

FRANCISCA OTILIA DOS SANTOS SAMPAIO
2ª TESOUREIRA

Francisca Otília dos Santos Sampaio
SSP.589.903
Rua: Antonio Divino, 194

MARIA RITA PINTO DE SÓSA
SECRETÁRIA

Maria Rita Pinto de Sosa
SSP.
Rua: Cabral Veras, 515 Casa 11

FRANCISCO WALDEMAR DE BRITO
2ª SECRETÁRIO

Francisco Waldemar de Brito
SSP. 1222910
Rua. Boa Vista, 108

DRAVANDA MARIA PINHEIRO
CONSELHO FISCAL

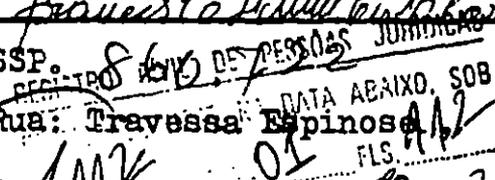
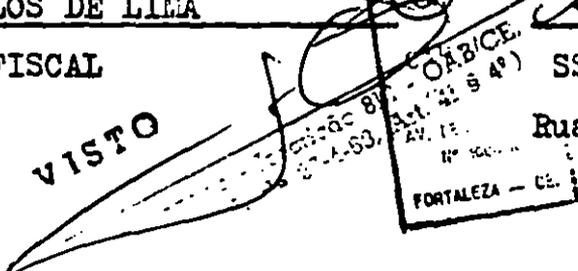
Dravanda Maria Pinheiro
SSP.
Rua:

FRANCISCO HUMBERTO CORREIA
CONSELHO FISCAL

Francisco Humberto Correia
SSP. 890.8002003.803
Rua: Travessa Espinosa

ANTONIO CARLOS DE LIMA
CONSELHO FISCAL

Antonio Carlos de Lima
SSP. 890.8002003.803
Rua: FR VASCONCELOS



UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIGES - U.P.S.E.

Rua: Boa Vista nº 220 - Maraponga (Alto da Paz)
 CEP 60.710 - CGC 35065325/0001-37 - Fones: 296-1590 - 228-0673 - 298 21 14
 CNSS. 0161 FGTS. 000110597 - PCND 00181 R. Ação Social nº 745
 U. Pública nº 372 - Secretaria de Educação nº 220113890009486
 Fundada em 25/07/1989



Resoupeira Francisca Cleuice Marques Pinto
 BALANÇO FINANCEIRO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1995

MÊS	RENDA	FONTE	DESPESAS	SALDO
01	650.020,00	FEHEMCE	650.020,00	0
02	770.080,00	FEHEMCE	770.080,00	0
03	878.010,00	FEHEMCE	878.010,00	0
04	1.222.057,83	FEHEMCE	1.222.057,83	0
05	1.681.370,37	FEHEMCE	1.681.370,37	0
06	848,24	FEHEMCE	848,24	0
07	954,31	FEHEMCE	954,31	0
08	954,31	FEHEMCE	954,31	0
09	1.349,00	FEHEMCE	1.349,00	0
10	1.349,00	FEHEMCE	1.349,00	0
11	1.349,00	FEHEMCE	1.349,00	0
12	2.336,00	FEHEMCE	2.336,00	0

TOTAL G\$ 5.201.538,20
 R\$ 9.139,86

TOTAL G\$ 5.201.538,20
 R\$ 9.139,86 SALDO G\$ 000
 R\$ 000

MOVIMENTO EXTRA : FEHEMCE RENDA : R\$ 1.558,00 + 357, - 1915

Despesas - R\$ 1.915, Saldo 00000

S.D.U. RENDA : G\$ 1.225.000,00 (Unidades Sanitárias)
 Despesas : G\$ 1.225.000,00 Saldo : 0000

EMBAIXADA DA HOLANDA RENDA R\$ 7.555,00 (G. Costura)

Despesas R\$ 7.555,00 Saldo : 0000

Movimento diario do caixa : Cobramos uma taxa de R\$ 0,40 de cada sócio (não é obrigatorio) a referida taxa serve como pagamento de nossa secretaria executiva

Obs: Não dispomos de recurso em caixa , em conta partida não temos debitos com nenhum sócio ou órgão e estamos com todas prestações de contas em dia e aptos a receber qualquer sócio ou pessoa interessada em ver nossos livros .

Maria Rita Pinto

Atenciosamente - Rita Pinto - Presidenta

Fichário Central de Obras Sociais do Ceará — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo 22.217/1960/ de 14/03/1960 e considerado, de Utilidade Pública Estadual p la Lei n°. 6.272 de 29/06/1963



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO
Decreto n°. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02-02-1973)
Decreto n°. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17-12-1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza.

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos n°. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e n°. 19.003 de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIRGES situada na RUA: CABRAL VERAS nº 492 Bairro MARAPONGA em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o nº 5903S10026 / 90, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora MARIA AGACI GUEDES PEREIRA/TÉCNICA DE AREA DO DAC DA ZONA 05

Fortaleza, 10 de MAIO de 1995

resm.

[Handwritten Signature]
Presidenta do F.C.O.S.C.

[Handwritten Signature]
Coord. Técnico do F.C.O.S.C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º do Decreto n°. 10.165 de 1º.02.1973.

Decreto n°. 19.003 de 15.12.1987 conforme o art. 5º, só será concedida a subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIÃO DO
FOVO DE SANTA EDWIGES - NO PERÍODO DE JANEIRO A
DEZEMBRO DE 1994.



_ PROJETOS SETORIAIS:

1- EDUCAÇÃO

1.1- Creche crianças de 02 a 06 anos, 100 crianças
horário integral, convênio FEBEM/CE.

Reunião mensal com as mães.

Reunião de planejamento com a equipe da creche e
diretoria mensal. Local rua Boa Vista nº 220.

1.2- Pré-escolar- Crianças fora de faixa, alfabeti-
zação - 140 crianças, Centro Educacional Primeiro
Espaço - Comunitário sem convênio.

2- SAÚDE

2.1- Assistência médica e de enfermagem, posto de
saúde Pedro Celestino.

2.2- Aplicação de aerosol e primeiros socorros, Re-
cursos próprios da entidade.

2.3- Deslocamento de enfermos graves, Recursos pró-
prios da entidade.

2.4- Internamento de doentes mental, apoio Sec. de
trabalho e Ação Social.

3- TRABALHO

3.1- Encaminhamento para formação profissional no SE
NAI.

3.2- Encaminhamento para formação profissional na FE
BEM/CE.

3.3- Estamos concluindo uma Fábrica de redes e um
salão comunitário.

4- ARTE, LAZER E ESPORTE



4.1- Iniciação ao esporte - 180 crianças na faixa de 10 a 18 anos praticando futebol sob orientação de instrutores e coordenadores da própria comunidade, todos os sábados, inicialmente recebiam merenda, infelizmente a Prefeitura Municipal cortou mas o projeto continuou apoiado pelos pais - local do Campo do Vasco.

4.2- Jovens e Adolescentes

Equipe São Paulo - 30 participantes além do futebol- Equipe de voley com reuniões e confraternização - Reuniões próprias.

4.3- Adultos

Equipe do Vasco - 40 participantes.

4.4- Veteranos - faixa etária de 35 anos, pequeno apoio no esporte e lazer FADEC. Recursos da própria comunidade.

4.5- Realizamos festas comemorativas - torneios, pic-nic e aniversariantes do mês (sócios)

5- ASSISTÊNCIA

Assistência ao grupo da amizade - grupo formado por pessoas idosas - Como não temos convênio só realizamos reuniões e encontros uma vez por semana. 60 idosos.

5.1- Trabalho artesanal e trabalho de grupo.

6- AÇÃO COMUNITÁRIA

Estimulando a participação efetiva dos grupos organizados de nossa comunidade em todas as etapas.

Desenvolvemos ações coletivas com instrutores e organizações da área no sentido de viabilizar as demandas prioritárias.

ATIVIDADES:

- _ Reuniões com lideranças;
- _ Atendimento;
- _ Visita domiciliares;
- _ Visitas institucionais;
- _ Seminários;
- _ Reunião de instituições governamentais;

7- SEGURANÇA PÚBLICA

7.1- Implantamos o Conselho Comunitário de Segurança.

7.2- Recebemos a kombi comunitária.



8- HABITAÇÃO

8.1- Estamos aguardando um mutirão de 200 casas.

8.2- Construimos 50 banheiros.

8.3- Aguardamos reforma de moradia.

9- DOAÇÕES

9.1- Doação de cinquenta filtros.

9.2- Oito sacas de feijão.

No mais gostaríamos de ter atendido nossa comunidade com mais projetos e realizações, esperamos um 1995 melhor.

Atenciosamente,

Maria Rita Pinto de Sosa
MARIA RITA PINTO DE SÓSA - PRESIDENTE

35.065.325 0001-31

União do Povo de Santa
Edwiges

RUA BOA VISTA S/N
MARAPONGA - CEP 60710

PORTALEZA - CE

NESTA /

35.065.325 0001-31

União do Povo de Santa
Eduwiges

RUA BOA VISTA S/N
MARAPONGA - CEP 60710

PORTALEZA - OR

35.065.325 0001-31

União do Povo de Santa
Eduwiges

RUA BOA VISTA S/N
MARAPONGA - CEP 60710

PORTALEZA - OR



CRECHE

LUCIA

SABOYA

POMPEU

CONVÊNIO : FEBEMCE

CRIANÇAS ATENDIDAS : 100 - 08 hs.

PESSOAL: 09 FUNCIONÁRIOS DA PRÓPRIA COMUNIDADE - NÃO TEM
VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM NENHUM ORGÃO.

- 01 - COORDENADORA
- 04 - MONITORAS
- 02 - COZINHEIRAS
- 01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- 01 - VIGIA

HORÁRIO:

ENTRADA.....06:30 hs.
LANCHE07:30 hs.
ASSEIO08:00 hs.
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS08:30 hs.
BANHO.....10:30 hs.
ALMOÇO.....11:00 hs. (ESCOVAÇÃO)
REPOUSO.....12:00 hs.
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.....13:00 hs.
Lanche.....14:00 hs.
RECREAÇÃO.....14:30 hs.
BANHO.....16:00 hs.
JANTAR.....16:30 hs.
SAÍDA.....17:00 hs.

SÉRIES = CRECHE

MATERNAL - 02 anos - 40 CRIANÇAS - MONITORA 02
JARDIM I - 04 anos - 30 CRIANÇAS - MONITORA 01
JARDIM II- 05 anos - 30 CRIANÇAS - MONITORA 01



PARECER N. 073/95

Ref.: Projeto de Lei N. 58/95

Em atenção ao projeto de lei de autoria do Exmo. Sr. Deputado Oman Carneiro, solicitando a apreciação desta Procuradoria acerca de sua legalidade, firma-se o seguinte entendimento:

Segundo a Lei N. 10.044/76, de 20 de julho de 1976, que Regula a concessão de título de utilidade pública à instituição de natureza privada, vê-se afronta ao Art. 2º, alíneas “d”, “e” e “f” às quais faremos paralelos a seguir.

Determina o Art. 2º e alíneas pertinentes:

“Art. 2º A concessão de utilidade pública se fará através de lei estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:
d) comprovadamente e mediante a apresentação de relatórios circunstanciados dos dois anos de exercícios anteriores, promove a educação ou exerce atividades culturais, ou de pesquisas científicas, ou artísticas, ou filantrópicas, ou beneficentes (grifo nosso);”

Documentos de fls. 42/44 apresentam somente Relatório de atividades referente ao ano de 1.994.

e) “seus diretores sejam portadores de ilibada conduta e moral comprovadas;”

Documentos de fls. 14/25 constam nomes de todos os integrantes do quadro de diretores da primeira gestão. Em relação à atual diretoria, observam-se duas situações: seus componentes não estão listados ou estão, mas inexistente comprovação por parte do órgão encarregado para tanto.

f) “fez publicar, anualmente, a demonstração de receita e de despesa realizadas no período anterior e apresentou prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público, no período, recebidos (grifo nosso);”

Documento de fls. 40 apresenta Balanço Financeiro somente do exercício de 1.994.

Sendo assim, para que se satisfizesse as exigências do texto legal supracitado, seria necessário a satisfação de todos os quesitos que deixaram de ser preenchidos, conforme expositado.

Destarte, opina-se pela não tramitação do projeto de lei em apreço.

É o parecer, “sub censura”.

Fortaleza, 27 de junho de 1.995


HÉLIO FARENTE VASCONCELOS FILHO
Diretor
Consultoria Técnico Jurídica

De acordo com o art. 89
Reg. Interno encaminhe-se
à Comissão de Constituição
e Redação
Em 01/02/1995

PRESIDENTE

REUNIÕES - PLANEJAMENTO E DE PAIS E MESTRES = MENSAL
NÃO COBRAMOS TAXAS OU MENSALIDADES.
NÃO TEMOS FÉRIAS - FUNCIONAMOS DE JANEIRO A DEZEMBRO.





REQUERIMENTO Nº 1
 MENSAGEM Nº 1
 PROJETO DE lei nº 58195
 VETO AO AUTOGRÁFO DE LEI Nº 1
 CORRESPONDÊNCIA ()
 LIDO NO EXPOSICIONÁRIO TRIBUNA DA 23ª SESSÃO Ordinária
 () INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
 () INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA
 () INCLUI-SE E INCLUI-SE EM PAUTA
 () PRESUMIDO (Art. 172, Item VI)
 () ENTREGUE-SE POR CÓPIA AO AUTOR DO REQUERIMENTO
 () ENCAMINHE-SE AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 () ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 PLENÁRIO 13 DE MAIO EM 02 / 04 / 1995

PAUTA
 Sessões 12 de 04 de 1995
18 de 04 de 1995
19 de 4 de 1995
fa

PUBLICADO
 Em 11 de 04 de 1995
fa

De acordo com o art. _____
 encaminhe-se à _____

Em _____ / _____ / _____

Discordante:

APROVADO EM VOTAÇÃO INICIAL
 Em 02 de abril de 1996

1º SECRETÁRIO

Rh
 a Diretoria Técnico-Legislativa

Fortaleza, 29/05/95.

José Filomeno de Mattos Filho
 Procurador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ

APROVADO EM VOTAÇÃO FINAL
 Em 09 de abril de 1996

1º SECRETÁRIO





RELATÓRIO

DE ATIVIDADES

UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIGES

1995

Barbara Rita Pinto de Sousa
PRESIDENTE.

Francisca Elvira Marques
TESOUREIRO(A).

Rita de Cassia da Silva Soares
CONSELHO FISCAL.



RESUMO DAS ATIVIDADES

1995

1995 foi mais um ano de luta em avaliação feita no dia 20 de dezembro de 1995; no final da avaliação a conclusão é que foi um ano bom pois as vitórias conquistadas superaram a falta e o descompromisso de 70% dos Órgãos Competentes. Cita_{re}mos algumas vitórias importantes:

- Pavimentação das ruas: Joaquim Jerônimo, Cabral Veras, Boa Vista, Araújo Costa, Prof. Manduca e F^{CO} Vasconcelos e Avenida Benjamim Brasil;

- Iluminação pública: 20 Postes com iluminação;

- Água: 70 ligações de mutirão;

- Limpeza Pública: mantivemos 30(trinta) homens da própria comunidade trabalhando na limpeza das ruas, através de convênio;

- Firmamos convênio com o Cartório Sales - (Registro de nascimento);

- Mantivemos o convênio com a FEBEMCE, atendemos 100 crianças de 02 à 06 anos;

- Atendemos 180 crianças de faixa etária de 08 à 15 anos na parte de esportes;

- Atendemos os adolescentes em relação ao uso indevido de drogas com a parceria do Grupo Resistência Jovem;

- Atendemos os adolescentes em relação aos perigos das DST^S e a prostituição um trabalho realizado em parceria com a APROCE;

- Atendemos a comunidade na área da saúde, aplicando aerosol e todas Campanhas de Vacinação são realizadas em nosso prédio e avaliadas pelos diretores;

Mesmo sem convênio mantemos uma reunião por mês com os idosos onde fa_zemos palestras, festinhas, trabalhos artesanais e distribuição de brindes.



EDUCAÇÃO

Trabalhos no apoio de uma escolinha comunitária, pois, a Entidade não conseguia administrar a Escola Comunitária sem recursos. Hoje a situação é grave pois, as Escolas do Estado e Município ficam distantes e de difícil acesso; quando é possível administramos Cursos de Alfabetização para adultos e meninos sem escola. Pois, temos estrutura física e demanda mas falta recursos para funcionar.



SAÚDE

Infelizmente a Saúde no País não funciona e em particular na nossa área é um caos absoluto. Não dispomos de Hospital, o único atendimento é o Posto Pedro Celestino, que não dispõe de profissionais e nem de medicamentos. No que se refere ao nosso trabalho como Entidade fazemos atendimento dentro de nossas precárias condições:

- Primeiros socorros;
- Aerosol e
- Encaminhamentos médicos.

Gostaríamos de receber apoio dos Órgãos competentes para que pudessemos atender melhor.

SOCIAL

Com a participação da comunidade e o apoio de comerciantes da área, no ano de 1995 conseguimos atender a comunidade em alguns programas:

- Atendimento a crianças de 02 à 06 anos e seus familiares através da Creche e Palestras educacionais;
- Atendimento a 3ª idade com reuniões desenvolvendo trabalhos artesanais, palestra e confraternizações;
- Atendimento ao adolescente, com palestras tratando principalmente o uso indevido de drogas como também a iniciação ao trabalho;
- Mantemos durante 30 (trinta) dias pais trabalhando na própria comunidade gerando renda;
- Atendemos as famílias através da Assistência Devida;
- Realizamos Festas de Confraternização em datas importantes como: Carnaval - São João - Aniversário da Comunidade - Natal e outros;
- Mantemos um trabalho bom com a Assistência Devida;
- Encaminhamos solicitações à Brasília;